



## RESOLUÇÃO Nº 21/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIADOR ADMINISTRATIVO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, X, do Estatuto, após deliberação da Assembleia Geral Extraordinária Ordinária do CISREUNO aprovada em 11/04/2023, considerando a necessidade de regulamentar a criação e formas de pagamento da Função Gratificada de Apoiador de Administrativo da Central de Regulação, bem como os critérios para a escolha e nomeação do funcionário público no âmbito do CISREUNO;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Função Gratificada de Apoiador Administrativo da Central de Regulação.

~~**Art. 2º.** O Adicional da Função Gratificada descrito no art. 1º será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do funcionário público.~~

**Art. 2º.** O Adicional da Função Gratificada devido aos funcionários públicos do CISREUNO nos termos do art. 1º, desta Resolução será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico. **(Redação dada pela Resolução CISREUNO nº 70 de 17 de dezembro de 2024)**

**Art. 3º.** O funcionário público nomeado para as funções de Apoiador Administrativo da Central de Regulação assumirá as seguintes responsabilidades:

**a)** Solicitar os materiais, documentos, aparelhos e demais insumos de uso contínuo na Central de Regulação junto às Coordenações.



b) Zelar pelo correto e adequado funcionamento da Central de Regulação do SAMU REGIONAL NOROESTE, orientando os demais funcionários públicos quanto a conservação e limpeza do ambiente;

c) Reportar à Secretaria-Executiva e à Diretora Médica do CISREUNO quaisquer intercorrências referentes à Central de Regulação, seu funcionamento, propondo sugestões para a melhoria dos atendimentos;

d) Auxiliar a Direção Médica e Secretaria-Executiva do CISREUNO quanto ao bom funcionamento da Central de Regulação, em especial na qualidade e agilidade dos atendimentos nas ocorrências das USAs e USBs;

e) Auxiliar, quando solicitado, nos treinamentos dos demais funcionários públicos lotados na Central de Regulação buscando maior integração das equipes e qualificação dos serviços;

f) Colaborar com os departamentos de Gestão do CISREUNO nas demais atividades relacionadas ao bom funcionamento dos atendimentos do SAMU REGIONAL NOROESTE.

g) Colaborar com a Gestão do CISREUNO no cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados quanto a integridade e sigilo de todos os dados tramitados no âmbito dos atendimentos do SAMU 192, em especial às informações referentes aos pacientes, equipe de profissionais da Central de Regulação e equipe de profissionais das Ambulâncias.

**Art. 4º.** O funcionário público que exercerá a função de Apoiador Administrativo da Central de Regulação, será escolhido a critério das Coordenações e da Secretária Executiva.

**Art. 5º** O funcionário público selecionado e escolhido para o exercício da função de Apoiador Administrativo da Central de Regulação será nomeado por meio de Portaria expedida pela Secretária Executiva.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 18 de abril de 2023.

---

**Geraldo Magela Gomes - Presidente do Conselho Diretor**